

**Processo nº:** 3200.87233/2022

**Interessado:** Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RUAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 08 (LOTE 1) E 07 (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO APÓS RECURSO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 07/2022**

**Para:** CPLOSE

Dada a análise detalhada dos argumentos apresentados pelas licitantes, observamos que preliminarmente houve um equívoco do setor técnico ao habilitar as empresas FP Construtora e o consórcio composto pelas empresas Uchôa Construções e Telesil Engenharia no que se refere as exigências técnicas do lote 02.

O edital solicita que seja apresentado certidão de acervo técnico do serviço de *execução e compactação de base e/ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento*. Numa reanálise observamos que nenhuma das três empresas supracitadas, sendo 2 consorciadas, apresentou certidão com serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme determina o artigo 30, § 3º da lei nº 8.666/1993.

Destaca-se que a SEMINFRA não vê similaridade nos serviços de execução de brita graduada simples (BGS) e brita graduada simples tratada com cimento (BGTC). Em consulta ao Manual de Pavimentação do DNIT, as explicações demonstram diferença substancial no que se refere as questões tecnológica e operacional distintas dos serviços.

Conclui-se que as empresas **FP Construtora e o consórcio composto pelas empresas Uchôa Construções e Telesil Engenharia** não apresentaram documentos compatíveis em atendimento ao previsto no edital. Assim, retificamos o entendimento posteriormente proferido.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2022.

**EDUARDO LAMENHA GOMES DE BARROS MONTENEGRO**

Diretor de Obras de Implantação

Matrícula nº 958232-0